



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 076/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021 - NOMEIA CHEFE DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 009/2021 DE 25 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕES SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021 - ANA PAULA DE SOUZA ALVES - SAAE

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021 - ANA PAULA DE SOUZA ALVES - SAAE.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021 - ANA PAULA DE SOUZA ALVES - SAAE.

CONTRATOS

- CONTRATO DE RATEIO N.º 10/2021 - CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO.

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021 - ANA PAULA SOUZA ALVES - SAAE.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24**

DECRETO Nº 76/2021, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

“Nomeia Chefe de Setor e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora Lucineia Moreira Gonçalves para o cargo de Chefe de Setor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 26 de março de 2021.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA****ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA N.º 09 DE 25 DE MARÇO DE 2021

“Dispões sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 16, Inciso XVII da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal Nº 1.312/2021, de 24 de março de 2021.

Art. 1.º NOMEAR os novos conselheiros indicados por suas categorias para comporem o Conselho Municipal de Controle e Acompanhamento Social – CACS do FUNDEB, ficando assim composto:

01- Representantes do Poder Executivo:

Titular: José Messias de Brito

Suplente: Fabíola Souza Gonçalves

02- Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elivaldo Pereira Donato

Suplente: Eurídice Sena de Oliveira da Silva

03- Representante dos professores da Educação Básica Pública:

Titular: Léia da Silva Santos

Suplente: Firmina França Roriz



04- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Kelma Cristiane Silva Santos

Suplente: Janete Costa do Ouro Gomes

05- Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Crésia dos Santos Belém Viana

Suplente: Fátima dos Santos Pereira

06- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Denise Soares Carvalho

Suplente: Janaína de Souza

Titular: Elenilza Tenório dos Santos Cerqueira

Suplente: Aparecida Batista de Oliveira

07- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Arlete Alves Pereira

Suplente: Tailan Conceição de Jesus Rocha

Titular: Uanderson dos Santos França Santana

Suplente: Josélia Dias da Silva

08- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Luzia Fogaça Teixeira

Suplente: Joana D'arc dos Santos Silva

09- Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Maria Aparecida Silva Alves da Rocha

Suplente: Simônica Dias Pereira

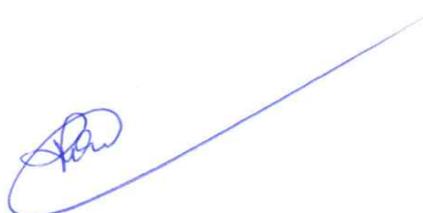
10- Representantes de organizações da Sociedade Civil:

Titular: Luan Leite de Brito

Suplente: Delson José da Silva

Titular: Joaquim Saraiva de Sena

Suplente: Efigênia Pereira da Silva



11-Representantes das Escolas do Campo:

Titular: Joana D'arc Ferreira de Brito Pinto

Suplente: Marivalda Pereira da Silva

12-Representantes das Escolas Quilombola:

Titular: Maria da Paixão Oliveira dos Santos

Suplente: Luzimar Fernandes da Silva Rocha

Art. 2.º Os Conselheiros deverão assinar o livro de posse em sessão solene, tendo de lavrar a respectiva ata e nesta mesma reunião escolher seu presidente e vice-presidente, bem como a secretária para a lavratura de atas;

Parágrafos 1.º - A escolha recairá por indicações da maioria dos conselheiros para os cargos acima mencionados.

Parágrafos 2.º - Os Conselheiros terão mandato até dia 31 de dezembro de 2022;

Art. 3.º - Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada ao FNDE - Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação;

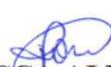
Art. 4.º - Essa Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA – BAHIA, em 25 de março de 2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

*Republicado por erro material.





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

ATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Carinhanha - Bahia, no uso das suas atribuições **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 017/2021 para Dispensa de Licitação n.º 008/2021, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, que reconheceu ser dispensável o procedimento licitatório para a contratação direta da empresa **ANA PAULA DE SOUZA ALVES 63712440510**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.952.208/0001-25, com sede à Quadra 1, n.º 01, Apt. 101, Setor Oeste (Gama), Brasília - DF, CEP: 72.425-010, para prestação dos serviços de gerenciamento das redes sociais deste SAAE de Carinhanha - BA para divulgação de matérias de interesse público, pelo valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), dividido em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Carinhanha - Bahia, 24 de março de 2021.

DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor do SAAE de Carinhanha/BA





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021

Nós membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria SAAE-CAR/001/2021, de 04 de janeiro de 2021, nos reunimos para analisar a documentação referente ao processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS o objeto da contratação em favor da empresa **ANA PAULA DE SOUZA ALVES 63712440510**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.952.208/0001-25, com sede à Quadra 1, n.º 01, Apt. 101, Setor Oeste (Gama), Brasília - DF, CEP: 72.425-010, para prestação dos serviços de gerenciamento das redes sociais deste SAAE de Carinhanha - BA para divulgação de matérias de interesse público, pelo valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), dividido em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Carinhanha - Bahia, 24 de março de 2021.

João Evangelista Dias
Presidente

Availson dias dos Santos
Membro

Giovanni Rui Cunha Guedes
Membro





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021

HOMOLOGO o Processo Administrativo N.º 017/2021, Dispensa de Licitação N.º 008/2021, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **DETERMINO** a contratação da empresa **ANA PAULA DE SOUZA ALVES 63712440510**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.952.208/0001-25, com sede à Quadra 1, nº 01, Apt. 101, Setor Oeste (Gama), Brasília - DF, CEP: 72.425-010, para prestação dos serviços de gerenciamento das redes sociais deste SAAE de Carinhanha - BA, para divulgação de matérias de interesse público, pelo valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), dividido em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Carinhanha - Bahia, 24 de março de 2021.

DAMIÃO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor do SAAE de Carinhanha/BA





**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO – CDS
VELHO CHICO**

CONTRATO DE RATEIO Nº 10/2021

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede à Avenida Manoel Novaes s/nº – Bairro Centro em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante denominado **CDS DO VELHO CHICO**; o **MUNICÍPIO DE CARINHANHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. **14.105.209/0001-24**, com sua sede na Prefeitura Municipal de Carinhanha, situada Rua 2 de Julho, S/N, CEP 46445-000, telefone: (77) 3485-2658, neste ato representado pela Prefeita Municipal, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 148.583.395-72, doravante denominado CONSORCIADO, têm entre si ajustado o que segue:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – o presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do **CDS VELHO CHICO** entre os **CONSORCIADOS** nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05.

Parágrafo Único. Consideram-se despesas do **CONSÓRCIO** entre outras que vierem a ser regularmente constituídas:

- a) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
- c) despesas de remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) despesas relativas à prestação de serviços do **CONSÓRCIO** em favor do município consorciado nos termos de convênio ou contrato de programa.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – O **CONSORCIADO** fica obrigado a repassar ao **CONSÓRCIO** recurso financeiro para custear as despesas consorciais, denominado de cota de rateio, a qual será dividida em duas partes: uma fixa e outra variável.





Parágrafo Primeiro – a parte fixa da cota de rateio corresponderá às despesas de manutenção do CONSÓRCIO, sendo rateada igualmente por todos os CONSORCIADOS.

Parágrafo Segundo – A parte variável da cota de rateio corresponderá às despesas realizadas pelo CONSÓRCIO das quais resultaram benefício exclusivo ao CONSORCIADO.

Parágrafo Terceiro – Fica estabelecido que a parte fixa da cota de rateio das despesas consorciais que o CONSORCIADO repassará mensalmente ao CONSÓRCIO é de R\$ 4.373,60 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Parágrafo quarto – O valor da parte fixa da cota de rateio estabelecida nesta cláusula poderá ser alterado por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos celebrados entre o CONSÓRCIO e o CONSORCIADO, nos termos do art. 64 do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Quinto – A parte variável da cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do CONSÓRCIO que tiverem sido utilizados pelo CONSORCIADO no mês transcorrido.

CLÁUSULA TERCEIRA – o montante do valor a ser repassado mensalmente, representado pelo somatório das partes fixa e variável da cota de rateio, pelo CONSORCIADO deverá ser depositado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco - Caixa Econômica Federal, Agência 0784 Op 006 Conta-corrente 00071009-4 Bom Jesus da Lapa (BA), ou no Banco do Brasil, Agência 1247-5 Conta corrente 21911-8 ou outro que vier a ser indicado, até o dia 10 do mês subsequente.

Parágrafo único: O CONSORCIADO se obriga a emitir **autorização de débito automático** à instituição financeira na qual movimentem recursos financeiros, fixando o valor e data para débito do valor mensal referido no *caput* desta Cláusula e seu respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO.

IV – DAS PENALIDADES

CLAUSULA QUARTA – O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato do Consorcio, Estatuto do Consórcio e Art. 8º § 5º, da Lei Federal nº 11.107/05 (Lei dos Consorcio Públicos).

CLÁUSULA QUINTA - O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do CONSORCIADO.





Parágrafo Único – a celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal 8.429\92 (Lei dos Atos de Improbidade administrativa).

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente instrumento vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CDS DO VELHO CHICO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos arts. 8º § 5º, art. 11 e art. 12, § 2º, da Lei nº 11.107/05.

IV - FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa/Bahia, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Bom Jesus da Lapa/Bahia, 01 de MARÇO de 2021.

CDS DO VELHO CHICO

Município de CARINHANHA

TESTEMUNHAS:





Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro, Carinhanha/BA – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.842.588/0001-72, com sede à Rua do Paraíso, S/N, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000.

CONTRATADA: ANA PAULA DE SOUZA ALVES 63712440510, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.952.208/0001-25, com sede à Quadra 1, n.º 01, Apt. 101, Setor Oeste (Gama), Brasília - DF, CEP: 72.425-010.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de gerenciamento das redes sociais deste SAAE de Carinhanha - BA para divulgação de matérias de interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: Justificativas do Processo Administrativo N.º 017/2021, Termo de Dispensa de Licitação N.º 008/2021 e Lei Federal N.º 8.666/93 na forma prevista no art. 24, inciso II.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de 24 de março de 2021 e terá seu término no dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observadas as disposições do art. 57 da Lei N.º 8.666/93.

VALOR DO PAGAMENTO: O valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), dividido em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CONDICÕES DE PAGAMENTO: O pagamento devido à **Contratada** será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e verificação da execução contratual pelo Setor Administrativo.

Carinhanha - Bahia, 24 de março de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Contratante

ANA PAULO DE SOUZA ALVES 63712440510
Contratada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/29EF-2579-1C6A-7AE5-2329> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 29EF-2579-1C6A-7AE5-2329



Hash do Documento

870ad74489d352ecb0b7922ceb6b659361364357da80b0033a104adead43130d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/03/2021 14:56 UTC-03:00